



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



**DO: GABINETE DO DIRETOR
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020**

Assunto: Necessidade de Análise e Aprovação
Jurídica do Contrato. Fundamentos: Art. 38,
Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Estamos enviando à V.Ex^a. os autos do processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Contrato da Dispensa nº **001/2010**, que regerá processo administrativo para **Prestação de serviços de plotagem e remoção de adesivos nos veículos do DMTRANS**, para a análise jurídica e emissão de parecer, conforme determina o art. 38, do parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Por: 02/01/2020 GP

Timon (MA), 27 de janeiro de 2020.

